

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIBERDADE  
**PREV LIBERDADE**

Rua Geraldo Magela de B Mendes n.º 121 – Centro – Liberdade - MG

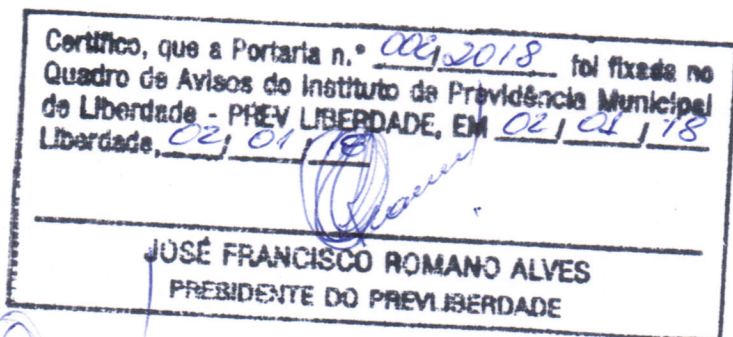
**PORTARIA N° 002/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Liberdade – PREV LIBERDADE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.438 de 01 de junho de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.438 de 01 de junho de 2011 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **TERESA DE FÁTIMA CORREA**, inscrita no CPF sob o nº 310.800.226-00, matrícula 308, no cargo efetivo de Professora, Classe III, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Liberdade, 02 de janeiro de 2018.



José Francisco Romano Alves  
Presidente do PREV LIBERDADE